ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Administração
Necessidade da Administração: Aquisição de par de placa.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Aquisição de par de placa para emplacamento do reboque patrimônio n. 1107 de utilização dos Bombeiros Militares de Anita Garibaldi/SC através de convênio (Funrebom) com o Município de Cerro Negro.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR TOTAL
1	PAR DE PLACAS DE ACORDO COM O MODELO MERCOSUL PARA EMPLACAMENTO DO VEÍCULO	Un	1	R$ 170,00

A aquisição é simples, devendo a empresa contratada, após a entrega da solicitação de fornecimento, instalar os objetos nos veículos junto à secretaria solicitante no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da entrega da Solicitação de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta aquisição faz-se necessária devido à obrigatoriedade de instalação de placas de identificação para o reboque patrimonio 1107, conforme Resolução CONTRAN Nº 969, de 20 de junho de 2022.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O produto será adquirido de empresa apta para o fornecimento destas placas, por meio do menor valor avaliado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição é simples, devendo a empresa contratada, após a entrega da solicitação de fornecimento, entregar os objetos junto à secretaria solicitante no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da entrega da Solicitação de Fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente,

observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023.A pesquisa de preços fora realizada da seguinte maneira:

-Orçamento junto à empresa EMPLACARSUL - 36.456.308/0001-93: R$ 190,00

-Orçamento junto à empresa MD PLACAS AUTOMOTIVAS – CNPJ 26.410.427/0001-51: R$ 170,00

-Orçamento junto à empresa SERRA PLACAS ESTAMPADAS DE METAL – 26.042.637/0001-34: R$ 200,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Despesa 138.

Cerro Negro,12 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIECKSON FELIPE CAMARGO
Data: 12/02/2026 13:22:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIECKSON FELIPE CAMARGO

Secretário de Administração